



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

**PARECER Nº 0230/2011**  
**PROCESSO Nº 222/2011**

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei nº 160/2011, de iniciativa do Executivo Municipal, que **“ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 5.130 de 18 de novembro de 2010 (LDO) LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, AURORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 335.000,00”**.

Esta proposição visa acrescentar na Lei Municipal nº 5.130 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”, a ação 2211 – Manutenção de Transporte Escolar, **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR**.

O Projeto de Lei autoriza também a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação. Recursos provenientes R\$ 331.650,00 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme Contrato de Repasse nº 703324/2010 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE / Banco do Brasil e o valor de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais) de contrapartida.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do projeto.

É o parecer.

**PALÁCIO 11 DE OUTUBRO**, 01 de agosto de 2011..

  
Econ. ROBERTO A. CAINELLI  
Corecon-RS 7836